



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 14/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
06-07-2022**

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 06-07-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabacó
- Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Diana Carina Pereira Rodrigues
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e um minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Sandra Cristina Pires Franco.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 11 de maio de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Maria Neiva Pereira por não ter estado presente nessa reunião, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA - ENERGIAS RENOVÁVEIS

O Presidente abordou a questão das mudanças a operar a nível energético, tendo referido o esforço que havia a empreender, no âmbito concelho, da CIM e nacional, para alteração dos hábitos, regras e padrões energéticos, tendo informado que tinha sido realizada, no Salão Nobre da Câmara, uma primeira reunião nesse sentido, na qual, em articulação com a CIM, foi abordada a questão da sede de uma comunidade de energias renováveis, a constituir, tendo feito um apelo aos operadores económicos, que na sua atividade pudessem contribuir para a



libertação e armazenamento de energia de fontes não tradicionais, para utilização como fonte de energia, situação a ser gerida através de um conjunto de processos que estavam em curso, nomeadamente a nível europeu, e que procuravam desenvolver o que, inevitavelmente, será uma "nova idade", um "novo tempo", em matéria de fornecimento. Acrescentou que as circunstâncias por vezes se alteravam a uma velocidade muito grande e de modo absolutamente inesperado, verificando-se atualmente uma grande mudança de atitude, quanto a esta matéria, nomeadamente em alguns Estados europeus, inclusivamente nos mais poderosos, com decisões de reativação de centrais de carvão e sobrevalorização da energia nuclear, pelo que as grandes mudanças podiam ocorrer também em Portugal. A respeito das questões energéticas, mencionou um artigo do Jornal Expresso, no qual, o Diretor Geral de Energia e Geologia, dizia que Portugal nos próximos anos, ia estar "sobre cinzas" no que respeitava à sua autonomia estratégica, pelo que não tinha dúvidas quanto a isso, tendo acrescentado acompanhava o excelente trabalho que o Grupo Águas de Portugal estava a desenvolver para garantir a neutralidade carbónica, autonomia e saldos, no que respeitava à produção de energia para as suas necessidades de consumo, que lhe permitissem contribuir para essa mudança, na sociedade portuguesa, tendo acrescentado que, tal como mencionado pelo referido Diretor Geral, Portugal tinha que continuar a contar com Espanha e que por isso continuava a aumentar as importações de eletricidade, mas isso era uma variável, com alguma imponderabilidade. Concluiu dizendo que, uma das principais tarefas do executivo para os próximos anos, era trabalhar, estudar e diligenciar, no sentido de poder contribuir para as mudanças e realizações energéticas, a nível do concelho, nomeadamente investindo em parques fotovoltaicos, tendo sido colocada a hipótese da zona de Vale de Murta, a qual já tinha tido propostas privadas para o efeito. Acrescentou que grandes mudanças iam acontecer e que a Figueira Foz pretendia contribuir, quer no âmbito da CIM, quer a nível nacional, para as mudanças significativas iam ocorrer. Nessa senda, informou que tinha sido constituído um grupo de trabalho, com a participação, principalmente do Departamento de Administração Geral e Finanças, Departamento de Planeamento e Urbanismo, Departamento de Ambiente e Obras Municipais e da Divisão de Ciência e Inovação, para operacionalizar diligências neste âmbito, nomeadamente fazer levantamentos, propor medidas e lançar campanhas, tendo referido que era uma tarefa para a qual estavam absolutamente disponíveis e abertos, a trabalhar em conjunto com os Vereadores



da oposição.-----
O Vereador Carlos Monteiro manifestou a sua concordância com a posição do executivo, quanto à questão energética, tendo referido que o município da Figueira da Foz tentou manter-se na linha da frente, ficando satisfeito ao ver que várias ruas do concelho já estavam dotadas de iluminação Led, o que traduzia um marco importante e com muitas potencialidades. Sublinhou que o assunto era preocupante para a Figueira da Foz, para a região, para o país e para o mundo, tendo referido que até há pouco tempo, era difícil descolar a linha de aumento do produto interno bruto, do consumo de combustíveis fósseis, tendo acrescentado que o caminho a seguir era esse, dando como exemplo a Dinamarca, que tinha conseguido aumentar o produto Interno Bruto, sem aumentar o consumo de energia, em virtude de um conjunto de práticas para a utilização de energias renováveis. Referiu que, embora a Europa fosse um pequeno exemplo, o processo devia ter o contributo de todos, tendo acrescentado que estavam perfeitamente disponíveis para acompanhar o processo, referindo que ficava satisfeito pelo envolvimento da oposição, a qual poderia dar o seu contributo, potenciando coligações positivas para resolução do assunto. Conclui dizendo que o município devia continuar a apostar na redução dos combustíveis fósseis, na redução do consumo de energia e na produção de energias com fontes recicláveis, pelo que manifestou total solidariedade para com o executivo nestas questões, colocando à disposição todo o conhecimento que tinham sobre algumas dessas áreas.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio para dizer que também se associava à iniciativa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ALTERAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS JULHO

O Presidente colocou à consideração dos membros da Câmara Municipal a alteração, para o próximo dia 27 de julho de 2022, da data prevista para a realização da segunda reunião deste órgão no corrente mês, uma vez que o Vereador Ricardo Silva, o tinha questionado dessa possibilidade.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que no dia vinte e sete de julho não podia estar presente, no entanto seria mais fácil a sua substituição, pelo que não tinha nada a opor quanto à alteração proposta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - ALTERAÇÃO ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE AGOSTO

O Presidente colocou à consideração dos membros da Câmara Municipal, a



realização de uma única reunião o mês de agosto, na última semana, tendo sugerido o dia vinte e quatro ou trinta e um.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que não podia estar presente no dia vinte e quatro, pelo que, reunido o consenso de todos, o Presidente sugeriu o dia trinta e um para a realização da reunião ordinária do mês de agosto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA ALINE CAPITÃO - ESPOSA DO PRESIDENTE DO GRUPO DESPORTIVO DE MAIORCA

O Presidente deu nota do falecimento da mulher do Presidente do Grupo Desportivo de Maiorca, Maria Aline Capitão, com cinquenta e um anos, pelo que propôs a aprovação de um Voto de Pesar pelo seu falecimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente, de atribuir um Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Aline Capitão.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

5 - VOTO DE RECONHECIMENTO - OFERTA BILHETES RFM SOMNII

O Vereador Carlos Monteiro interveio para apresentar um Voto de Reconhecimento pela iniciativa do executivo, ao oferecer dois bilhetes para o evento RFM SOMNII, procedimento que também era prática habitual no seu mandato, inclusivamente quanto à Assembleia Municipal.-----

O Presidente respondeu que tinham adotado, o mesmo procedimento, que o executivo anterior tinha, para com a oposição.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, como membro da Assembleia Municipal, da qual fazia parte, no mandato do anterior executivo, nunca tinha recebido bilhetes.-----

O Presidente interveio para clarificar que, relativamente à Assembleia Municipal, apenas os Presidentes de Junta recebiam bilhetes, não havendo oferta aos deputados.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que tinha ideia de que também eram distribuídos bilhetes pelos membros da Assembleia Municipal, no entanto, considerando que o atual executivo tinha a mesma posição, não ia tecer mais comentários acerca do assunto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



6 - PRODUÇÃO DE HIDROGÉNIO E ENERGIA EÓLICA OFFSHORE

O Vereador Carlos Monteiro interveio para questionar da evolução de dois projetos estruturantes para a Figueira da Foz, para o país e até para a Europa, nomeadamente o da produção de hidrogénio, previsto para a zona da Soporcel, e da produção de energia eólica offshore, este último, caminho muito trilhado pela Dinamarca, embora as condições marítimas sejam bastante diferentes.-----

O Presidente informou que, quanto ao projeto para produção da energia eólica offshore, tinha obtido a informação o processo estava a ser desenvolvido junto do Governo, por privados interessados em fazer o investimento na Figueira da Foz, pelo que esperava que fosse por diante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7 - DIVULGAÇÃO DOS APOIOS DO FUNDO AMBIENTAL

O Vereador Carlos Monteiro, no seguimento das abordagens anteriores, referiu que fazia sentido que a Câmara continuasse a divulgar, junto dos seus munícipes, os apoios do fundo ambiental, para a colocação de capoto e de revestimentos que potenciasssem a redução interna do consumo de energia, bem como para colocação de vidros duplos, painéis fotovoltaicos e aquecimento de águas sanitárias, tendo acrescentado que neste âmbito era importante que a câmara desse o exemplo, nomeadamente com o aproveitamento de uma área significativa de cobertura, nos edifícios municipais com exposição solar que permita a produção de energia elétrica.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A ÚLTIMA REUNIÃO DE CÂMARA

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para abordar uma questão relacionada com a última reunião de câmara, na qual o Presidente tinha dito que ele tinha mentido sobre o assunto das isenções de taxas, tendo sido colocado em causa a sua idoneidade e honra, pelo que as coisas tinham que ser clarificadas e que a verdade tinha que ser dita e assumida. Prosseguiu, esclarecendo que as questões eram todas relacionadas com o assunto da Piscina Mar - Empreendimento Turístico Montebelo e que feito dois pedidos, nomeadamente que o assunto da "Piscina Mar" fosse agendado para a reunião e que lhe fosse enviada informação quanto às isenções dadas e aos precedentes. Nessa senda, referiu que a Lei 24/98 de 26 de Maio, salvaguardava o direito à informação e que, tardiamente, tinha recebido a informação solicitada, através de um email que dizia o seguinte: "Excelentíssimo Senhor Vereador Doutor Carlos Monteiro, encarrega-me o Senhor Presidente da



Câmara, Doutor Pedro Santana Lopes, de informar vossa Excelência que em relação à listagem de todas as isenções de taxas, transcrevo a informação prestada pela Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Arquitecta Maria Manuel Ataíde. De facto, entre as datas referidas pelo Senhor Vereador Doutor Carlos Monteiro, não conheço qualquer processo que tenha sido alvo de redução de taxas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico.” Face ao teor do email recebido, referiu que tinha ficado bem claro que não tinha mentido. Não obstante, tinha dito sempre que podia haver algum precedente, uma vez que seria normal não se lembrar e por esse motivo tinha solicitado informação sobre os precedentes, confirmando-se agora que não tinha faltado à verdade. Acrescentou que, no email recebido, vinha algo que não tinha solicitado, relacionado com redução de taxas, inclusive do Complexo Piscina Praia, no âmbito da reabilitação urbana e ao abrigo do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico, que tinham sido deferidas pela Vereadora Ana Carvalho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º do mencionado regulamento, e por conseguinte também da sua responsabilidade, contudo o ponto discutido na reunião era diferente, na medida em que se tratava de uma isenção de taxas para urbanização e não para reabilitação urbana. Prosseguiu, esclarecendo que a isenção concedida à Piscina Praia, foi ao abrigo n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico, tendo como propósito a estratégia de reabilitação urbana, de forma a beneficiar as reabilitações de carácter mais profundo e consideradas exemplares, estando expresso do dito regulamento, a isenção concedida ao caso da Piscina Praia. Para concluir, reiterou sobre a isenção de taxas, não tinha memória que alguma vez tivessem sido concedidas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico.-----

O Presidente interveio para dizer que desde o início do seu mandato, devia ser a vigésima vez que o Vereador Carlos Monteiro, vinha falar em questões de honra, achando que toda a gente conspirava contra ele. Acrescentou, que o Vereador Carlos Monteiro sabia e não tinha dito na reunião, que a Vereadora Ana Carvalho tinha despachado ao obrigo da delegação de competências, uma redução de taxas, num processo em que a aprovação do projeto tinha sido muito enviesada e obscura, em que foi aprovado um projeto diferente daquele que tinha ganho o concurso, nunca tendo sido referido o artigo que suportava a isenção. Mais referiu não compreender, como é que o Vereador Carlos Monteiro, perante os factos, vinha para as reuniões de câmara dizer que o executivo não tinha que aprovar reduções



de taxas, assim como noutros processos, tendo mencionado que não ia aceitar acusações de cumplicidade e que não ia entrar por esses caminhos, tendo acrescentado que, o Vereador Carlos Monteiro tinha uma memória seletiva.-----

O Vereador Carlos Monteiro replicou dizendo que, na mencionada reunião, apenas tinham abordado as isenções abrigo do n.º 5 do artigo 29º do Regulamento Urbanístico, tendo dito que, sobre esse assunto, não existiam precedentes.-----

O Presidente reiterou que tinham abordado o assunto das isenções no geral e que nunca foram referidos os artigos.-----

O Vereador Carlos Monteiro discordou do entendimento do Presidente, reiterando tudo o que já tinha dito sobre o assunto, tendo concluído dizendo que quem acompanhava a discussão, já tinha percebido. Mais clarificou que tinham votado contra uma isenção para uma urbanização, tal como constava da ata.-----

O Presidente referiu que provavelmente também teria votado a isenção de taxas, mas a questão era se tinha havido ou não a isenção, tendo ressalvado que quando referiu o termo "obsuro", queria dizer que tinha dúvidas sobre a fundamentação jurídica da situação e que não tinha significado qualquer juízo valor sobre processos ou de honestidade pessoal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9 - PISCINA PRAIA

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que, uma vez que não sido agendado o assunto da Piscina Praia, pretendia abordar o assunto, tendo referido que tinha sido o atual executivo a colocar a hipótese de demolição da mesma, tendo feito menção à ata da reunião de câmara de dezassete de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na qual é mencionado um pedido da Sociedade Figueira Praia, de informação prévia para a revitalização do conjunto Grande Hotel da Figueira Praia e a Estalagem Piscina, na Avenida 25 de Abril. Continuou dizendo que, da mencionada ata constava que o Presidente, à data Dr. Pedro Santana Lopes, se tinha referido à piscina e tinha comentando que a sua direção já parecia um pouco mais aumentada relativamente à primeira maquete, pelo que não foi o P.S. que encurtou o tamanho da piscina. Ainda referindo a ata da reunião de câmara de dezassete de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, o Vereador Carlos Monteiro disse que os promotores do empreendimento tinham esclarecido que a piscina se destinava a apoio do Grande Hotel e também a público selecionado. Mais referiu que, a ata de quatro de agosto de mil novecentos e noventa e oito, mencionava o parecer negativo do IPPAR, uma vez que



o projeto implicava a demolição integral de um edifício classificado, a Estalagem Piscina. Em face das evidências expostas, o Vereador Carlos Monteiro concluiu dizendo que não tinha sido o P.S. a apresentar um projeto de demolição ou de encurtamento da piscina, mas o que era atualmente relevante, era que o executivo soubesse que podia contar com o apoio do P.S., para fazer o projeto que entendesse para a Piscina Praia.-----

O Presidente interveio, questionando o Vereador Carlos Monteiro se não gostava do projeto que tinha aprovado, na medida em que tinha referido dar todo apoio ao executivo, para apresentar outro.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que o executivo tinha autonomia para apresentar outro projeto, tendo sublinhado que o importante era que o espaço não ficar ao abandono por mais vinte anos. Acrescentou que não sabia se o projeto do seu executivo, era a melhor solução, mas tinha sido a solução possível, tendo assumido o compromisso que o P.S. não colocaria qualquer entrave ou objeção ao prosseguimento do processo, tendo reiterado que o fundamental era que o espaço fosse recuperado, tendo reiterado a assunção do compromisso, para com o executivo, oferecendo toda a disponibilidade e colaboração, no sentido da aprovação de um projeto que agradasse a todos e assim recuperar o espaço.-----

O Presidente interveio para dizer que, quando assumiu pela primeira vez a Presidência da Câmara da Figueira da Foz, a piscina estava toda esburacada como estava agora, mesmo sem ter havido um "Leslie", pelo que tinham sido colocadas várias hipóteses de resolução, inclusive a da demolição. Acrescentou que, desde que tinha iniciado este mandato, estava um pouco farto de ouvir falar dos prós e contras das obras que tinha feito, tendo mencionado que a piscina tinha sido reduzida para um melhor aproveitamento da mesma, considerando que estava a trabalhar para tentar construir uma piscina oceânica, a qual nunca tinha sido aprovada. Mais acrescentou que, aquando da prorrogação da licença dos Casinos por mais vinte anos, ocorrida no ano de dois mil, na negociação das contrapartidas, a única coisa que tinham conseguido, para além da questão da Borloteira, tinha sido a passagem da Piscina Praia para a Câmara, uma vez que nunca conseguiram a aprovação da construção de outra piscina. Mais sublinhou que, pelo facto de não existir uma piscina a funcionar, a piscina insuflável colocada este ano na praia, estava a ter um tremendo sucesso, pelo que concordava que alguma coisa tinha de ser feita, mas tinham que tomar uma decisão conjunta, perante o "recado" que lhe tinha chegado do Promotor acerca de um



pedido de indemnização. Concluiu, reconhecendo a importância do projeto para a cidade, no entanto, gostava que fosse possível, tal como constava do programa do P.S., a construção de outro tipo infraestrutura, tendo acrescentado que também não tinha gostado que a piscina tivesse sido encurtada e que tinha vontade de construir outra do tamanho da inicial e com a colocação da prancha original.----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que tal iniciativa teria todo o apoio do P.S. Acrescentou e que só tinha levantado a questão do tamanho, porque o Presidente tinha criticado que o projeto encurtava a piscina, o que não se verificava, mantendo-se o tamanho que tinha no passado.-----

O Vereador Ricardo Silva, interveio dizendo que o Presidente tinha dito, na última reunião, que o processo vinha à presente reunião de Câmara.-----

O Presidente respondeu que tinha sido um facto, também mencionado pelo Vereador Carlos Monteiro, tendo referido que apenas lhe tinha chegado um "draft" do parecer que tinha pedido sobre o assunto, tendo inclusivamente pensado fazer uma reunião extraordinária, no entanto ainda não tinha chegado a versão definitiva do parecer que tinha pedido, a uma pessoa bastante conceituada na matéria, sobre a hipótese do município resolver, ou não, estando em causa dois níveis, ou seja, o prazo de um previsto no REGEU, em que podiam levantar o alvará e depois os noventa dias do contrato de concessão e do caderno de encargos, tendo referido que existia um incumprimento contratual. Não obstante, na versão do "draft" tal incumprimento ainda não dava direito à resolução, apenas a uma multa muito pesada aos particulares. Concluiu, dizendo que aguardava pela versão final do parecer, para trazer o assunto a reunião de câmara, pelo que oportunamente seria distribuído pelos Vereadores.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que acompanhava a rescisão do contrato, tendo acrescentado que as suas declarações de voto sobre a Piscina, tinham sido sempre, nesse sentido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - APOIO À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO TAVAREDENSE

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que julgava ter havido um pedido de apoio da SIT - Sociedade de Instrução Tavadense, para a realização de obras, tendo referido que tinha ficado com a ideia de ter havido um compromisso para concessão do mencionado apoio, pelo que havia alguma preocupação nesse sentido, na medida em que o Inverno avizinhava.-----

O Presidente respondeu que iam conceder o apoio à mencionada coletividade. -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11 - SOCIEDADE FILARMÓNICA FIGUEIRENSE

O Vereador Carlos Monteiro mencionou que, na reunião de câmara de onze de maio, tinha apresentado um pedido de um sócio da Sociedade Filarmónica Figueirense, para colocar na toponímia o nome da Filarmónica, instituição que comemorou cento e oitenta anos, julgando que o pedido tinha merecido a concordância do Presidente, no entanto, até ao momento não teve acolhimento.-----

O Presidente confirmou que concordava com o pedido e que a placa seria colocada. O Vereador Manuel Domingues informou que, a Comissão de Toponímia, estava a equacionar a possibilidade de atribuição do nome, a uma rua da cidade, processo que ainda não estava concluído.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12 - HOMENAGEM DRA. NATÉRCIA CRISANTO

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, tinha ficado com a ideia de que a câmara tinha concordado com a colocação de um elemento estatutário de homenagem à Dra. Natércia Crisanto, no entanto ainda não tinham sido informados os proponentes.--

O Presidente respondeu que, não obstante a concordância manifestada em reunião de câmara, os proponentes ainda não tinham sido informadas porque não existia uma deliberação formal, pelo que o assunto será trazido a uma próxima reunião de câmara, para deliberação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13 - QUIOSQUE JARDIM MUNICIPAL

O Vereador Carlos Monteiro questionou acerca da situação do quiosque, uma vez que, tendo passado pelo Jardim Municipal, constatou que ainda não estava acabado, tendo referido que tinha sido feito um requerimento, para o qual ainda não havia resposta. Prosseguiu dizendo que, já tinha referido em reunião de câmara, que o executivo anterior tinha assumido o alargamento daquele espaço, no pressuposto de prévio pedido, a formalizar pelo o proprietário, antes do início das obras, para que houvesse um deferimento formal, situação que ainda não tinha acontecido, tendo referido que a situação em que se encontrava, não dignificava o jardim.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu, que estava em curso o processo de legalização, tendo informado que em breve, ia reunir com o proprietário com vista a um entendimento para conclusão do mesmo.-----

O Presidente interveio para acrescentar que, até à conclusão da obra, havia



ainda a questão do licenciamento urbanístico, na medida em que se tratava de uma ampliação do espaço, situação que carecia de licenciamento, a qual esperava que ficasse rapidamente resolvida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

14 - SANTA EULÁLIA

O Vereador Carlos Monteiro referiu ser do conhecimento público e do atual executivo, que tinha sido assinado um protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade Agrícola da Quinta de Fôja, para cedência à câmara de uma área considerável do Monte Santa Eulália e Capela, com vista ao restauro e manutenção dos espaços cedidos. Acrescentou que, recentemente tinha passado no local e tinha constatado que a limpeza da mata não estava a ser feita, situação que o tinha deixado bastante preocupado, uma vez que as condições eram propícias à ocorrência de incêndios. Mais questionou, se estava a ser desenvolvido algum projeto para uma possível candidatura a fundos comunitários, para recuperação da capela.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, no âmbito de um concurso público desenvolvido para o efeito, julgava que, no prazo de uma semana, a empresa vencedora estaria em condições de operacionalizar, pelo que Santa Eulália era um dos locais a intervencionar.-----

O Vereador Carlos Monteiro, questionou se limpeza ia ser executada, com recurso a meios mecânicos, tendo alertado para uma possível proibição futura de intervenções com máquinas, no âmbito da adoção de medidas de contingência, para prevenção de incêndios.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, o recurso a máquinas se destinava à limpeza das áreas envolventes à mata, tendo acrescentado que a limpeza interior era um processo mais complexo, precisamente pelo facto mencionada pelo Vereador Carlos Monteiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15 - MOBILIDADE - VAGAS PARA PROFESSORES

O Vereador Carlos Monteiro, a respeito de uma questão colocada na última Assembleia Municipal, sobre um procedimento de duas vagas para professores, ao abrigo da mobilidade, tendo ficado com algumas dúvidas, pretendia ser esclarecido sobre o pagamento o vencimento, considerando que em muitas das situações de mobilidade era feito pelo Ministério da Educação, sobre o trabalho a desempenhar e duração do contrato, bem como sobre o tipo de concurso a



desenvolver para a contratação.-----

O Presidente informou que, a transferência de competências nas várias áreas dos Assuntos Sociais, abria a possibilidade da contratação em referência e de outras, que considerava atos de gestão corrente, pelo que não percebia a questão colocada pelo Vereador Carlos Monteiro, a respeito do concurso. Acrescentou, que a lei continuava a prever a possibilidade de requisição, embora integrada dentro da figura da mobilidade, pelo que não percebia a questão do concurso, que já havia sido levantada por uma deputada do Partido Comunista Português, na Assembleia Municipal, tendo esclarecido que era possível fazer um pedido de requisição, integrada na figura geral da mobilidade, dando como exemplo uma requisição, feita no seu primeiro mandato, pela Presidente da Junta de Buarcos, de uma docente para trabalhar e colaborar com ensino básico e com o plano de desenvolvimento de desporto. Prosseguiu, dizendo que tinha reunido com os Diretores dos Agrupamentos Escolares, tendo realçado que a Educação, era uma das áreas do concelho, que mais tranquilidade e ânimo davam ao executivo, independentemente das muitas dificuldades que tinha, nomeadamente quanto ao reembolso de faturas. Relativamente às tarefas a desenvolver neste domínio, o Presidente referiu que o município não tinha, neste momento, capacidade instalada para responder, tendo referido que não era fácil contratar pessoas em regime de avença, fora das pessoas que já tinham vínculo à função pública, pois face aos limites de remuneração existentes, as pessoas não aceitavam, pelo que a alternativa era ir buscar pessoas com vínculo. Em conclusão, sublinhou a existência de questões de capacidade de instalar recursos humanos, que eram bastante complicadas, mas que estavam no âmbito da gestão corrente, pelo que não compreendia a questão, uma vez que, por força do que estava estabelecido no âmbito da transferência de competências do Ministério da Educação, tal era possível, ainda que com autorização do Ministério. Acrescentou que a falta de recursos humanos, se vai sentir também na área da Segurança Social e Saúde, por força das transferências que estavam para acontecer, pelo que, obviamente tinham que se preparar, para ter capacidade de resposta. Quanto ao caso concreto, fizeram a requisição e se houver alguma coisa obscura nisso, o Ministério da Educação, assim o dirá.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que inferia das palavras do Presidente, que o vencimento era pago pela Câmara Municipal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio para esclarecer que os vencimentos iam ser



pagos pelo município, verbas que entravam no orçamento.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se os mencionados professores iam trabalhar na área da Educação.-----

A Vereadora Anabela Tabaço, a esse respeito, respondeu que o Ministério da Educação é que tinha que deferir, situação que ainda não tinha acontecido.-----

O Vereador Carlos Monteiro perguntou se tinham ideia da duração dos contratos, tendo a Vereadora Anabela Tabaço dito que estavam previstos pelo período de um ano, com possibilidade de renovação.-----

O Vereador Carlos Monteiro, questionou se a Câmara Municipal tinha escolhido as pessoas, uma vez que tinha inferido esse facto, das palavras do presidente, tendo acrescentado que o seu executivo, para colmatar as necessidades da câmara, preferia fazer concursos, pelo que tinham que falar sobre o assunto.-----

O Presidente lamentou que todas as iniciativas do executivo, fossem alvo de celeumas e provocassem sempre muitas questões por parte da oposição, tendo acrescentado que a questão dos concursos abertos, no final do mandato de executivo anterior, mais precisamente na véspera das eleições, não geravam dúvidas ao Vereador Carlos Monteiro. -----

O Vereador Carlos Monteiro esclareceu que os concursos tinham sido abertos em data anterior, pelo que o Presidente, certamente se estava a referir ao despacho de homologação.-----

O Presidente acrescentou que o despacho de homologação tinha sido feito nessa data, provavelmente porque o Vereador Carlos Monteiro estava com receio dos resultados eleitorais que estavam para vir.-----

O Vereador Carlos Monteiro perguntou se tinha deixado de ter o direito de questionar, uma vez que, se tinha limitado a questionar sobre os critérios, que não tinha percebido, tendo acrescentado que não se ia limitar a "abanar a cabeça" às iniciativas do executivo.-----

O Presidente retorquiu dizendo que, aos olhos da oposição, tudo o que o executivo fazia constituía crime grave, ou dava perda de mandato, quando no tempo em que eram executivo, faziam tudo. Acrescentou que não tinha escolhido ninguém que estivesse ao abrigo de alguma incompatibilidade que originasse perda de mandato, tendo referido que já tinha percebido que o circuito seguia os seguintes trâmites: processo administrativo, seguido de uma rede social, Assembleia Municipal e reunião de câmara, não havendo um assunto que não suscitasse dúvidas à oposição, pelo que se assim o entenderem, desistiriam



também do pedido de requisição dos professores.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que, se não podia questionar, também se podia ausentar e o Presidente governava como queria.-----

O Presidente voltou a referir a questão dos concursos abertos pelo anterior executivo, numa semana antes das eleições, tendo o Vereador Carlos Monteiro solicitado ao Presidente que concretizasse essa informação, uma vez que concursos tinha sido públicos e ninguém tinha reclamado, tendo acrescentado que o Presidente não pode insinuar e que se homologou algumas situações e concursos, era porque tinha essa prerrogativa.-----

A Vereadora Olga Brás interveio para clarificar que, relativamente à questão da mobilidade, pedida ao abrigo da mobilidade estatutária, pelo Decreto-Lei n.º 139-A/1990 de 20 de Abril, quando se fazia o requerimento, dele, obrigatoriamente tinha de constar, o nome dos docentes requisitados, pelo que tiveram que escolher duas professoras que estavam no ativo, que vêm ao abrigo do artigo 67.º do Estatuto da Carreira Docente, no caso de haver aprovação do pedido. Mais esclareceu que, em virtude da delegação de competências, no domínio da Educação, o município tinha ficado responsável pelas Atividades Extra Curriculares e pelos ATL, pelo que a câmara tinha que ter alguém nos quadros, com experiência para direção responsável dessas atividades, uma vez tinha havido um parecer da DGESTE no sentido de que as mesmas, não podiam estar sob a responsabilidade das Diretoras dos Agrupamentos Escolares. Nessa senda, foi feita a requisição em análise, um processo transparente e ao abrigo da legislação em vigor.-----

O Presidente acrescentou que contava com uma das pessoas escolhidas, para que, pelo menos em relação ao ensino básico, se pusesse em andamento e concretização, o plano de formação musical, porque não tinham capacidade instalada para o efeito. Quanto à outra pessoa escolhida, era doutorada e tinha sido escolhida pelos motivos expostos pela Vereadora Olga Brás.-----

O Vereador Carlos Monteiro agradeceu os esclarecimentos prestados, tendo referido que viabilizavam o assunto e que ninguém tinha que ficar agastado, pelo facto de pedir para ser esclarecido, até porque, só esclarecido, poderá dar a informação correta, às pessoas que eventualmente o viessem questionar sobre o assunto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA



16 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O Vereador Ricardo Silva mencionou que tinha sido criada uma Comissão de Acompanhamento às Adaptações Climáticas, tendo questionado se já tinham feito algum relatório, sobre as alterações climáticas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

17 - CARTA DE MUNÍCIPE - FESTA DA SARDINHA

O Vereador Ricardo Silva interveio, para dar nota de uma carta que tinha recebido, de um munícipe, tendo passado à sua leitura:-----

"Excelentíssimo Senhor Vereador Ricardo Silva, -----

Estou a escrever na qualidade de munícipe do concelho da Figueira da Foz e não como membro da Associação Recreativa da Malta do Viso. Serve a presente carta para apelar a sua consciência política e social, ao bom senso, sobretudo, à coerência, tendo em conta a sua atitude, aliás, legítima, em relação às festas da sardinhas, realizadas e organizadas pela Malta do Viso. Será que o Senhor Vereador vai ou já questionou Senhor Presidente da Câmara sobre:-----

1º- Como e porquê a festa da sardinha 2022 deixou de ser organizada pela Malta do Viso?-----

2º- Supostamente o evento foi organizado pelo CCD da Câmara e pelas pessoas das coletividades convidadas. Então a que propósito estavam lá, durante os 3 dias, pelo menos 2 fundadores da FAP, Carlos Simpatia e Lapão, que ostentavam ao peito o cartão da organização. Será que estamos perante uma partidarização de um evento, subsidiado pela Câmara?-----

3º- Os membros das coletividades, participaram a troco de uma remuneração. Qual o valor?-----

4º- Qual o número total de comensais, correspondente ao número total de bilhetes vendidos?-----

5º- A sardinha foi oferecida, duas toneladas segundo a organização, se foi oferecida à Lota, logo não contribui para a economia no concelho, do país nem dos pescadores. Como é sabido, o salários dos pescadores é em função da venda do peixe. Esse é um problema económico, uma preocupação sua, ou agora já não é?----

6º- A pergunta nuclear, com todos artistas que passaram por lá, coisa nunca vista, os custos inerentes à sardinhada, já conhecida pela sardinhada dos Santaninhas. Quanto custou, ao erário público, este evento?-----

7º- Este evento para ser organizado pela associação Malta do Viso, tinha que ter, e bem, um protocolo assinado por ambas as partes e aprovado em reunião de



câmara. A sardinhada realizada, nos passados dias 9, 10 e 11, teve protocolo? Não. O apoio financeiro e logístico foi aprovado em reunião de câmara? Não.-----

8º- Os anteriores protocolos assinados pelas partes, tinham um ponto que obrigava associação Malta do Viso a apresentar o balanço e relatório, após 30 dias da realização do evento. Será que o Senhor Presidente da Câmara, Doutor Pedro Santana Lopes, vai pedir um relatório como era exigido à Malta do Viso?--- Por último, os figueirenses de gema, ficarão gratos de Vossa Excelência conseguir prestar publicamente todos estes esclarecimentos, com a ajuda do senhor presidente da Câmara. Sou um figueirense, nascido há 54 anos e criado no Viso, Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Os meus cumprimentos, Carlos Batista, eleitor de Buarcos e São Julião.” ----- O Vereador Ricardo Silva referiu que não tinha as informações necessárias para poder responder às questões do munícipe, pelo que requereu que lhe fossem prestadas, para que, posteriormente pudesse dar resposta à carta, uma vez que tinha sido acusado por ser o responsável pelo fim da festa da sardinha, quando em reunião de câmara tinha feito apenas duas questões, em virtude do processo não estar completo, tendo o assunto sido retirado da ordem de trabalhos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

18 - GEOPARQUE DO CABO MONDEGO

O Vereador Ricardo Silva solicitou informação sobre o processo do Geoparque do Cabo Mondego, o qual, há cerca de um ano e meio tinha sido entregue à AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, para apresentação da candidatura, tendo questionado se já havia algum relatório ou trabalho feito sobre o assunto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 19557, datada de 1 de julho de 2022, referente à 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento cujo teor se dá aqui como



integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que: -----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNP-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 19557 de 01/07/2022.-----

A 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal aprove a Proposta da 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente, 1 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva solicitou esclarecimentos sobre a rubrica designada por Plano de Promoção da Figueira da Foz, para a realização de uma campanha de promoção na televisão.-----

O Presidente informou que, apesar de constar na proposta, por ora, não ia ser realizada, tendo acrescentado que, quando fosse, daria nota disso aos Vereadores, pois gostava que fosse vista por eles. Esclareceu que se tratava de



uma campanha a dois níveis, que apelava à vinda à Figueira da Foz e também à fixação das pessoas na cidade, campanha que já vinha, em parte, do anterior executivo, pelo que estavam a fazer uma síntese de todo o trabalho desenvolvido nessa área, para obtenção de um melhor "produto final".-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou o executivo quanto à rubrica relativa a equipamento e material diverso - parque de máquinas e viaturas, uma vez que havia uma anulação de aquisição de mais uma máquina. Desconhecendo de que máquina se tratava, deu nota de que tinha a informação que os corta-sebes não estavam a funcionar com a frequência que seria necessária.-----

O Presidente referiu que era uma proposta de anulação de uma retroescavadora, para aquisição de dois carros para pintores, uma vez que os existentes estavam muito velhos, tendo acrescentado que o corta-sebes que tinham ido buscar à Junta de Freguesia e Buarcos já estava em funcionamento.-----

O Vereador Carlos Monteiro prosseguiu, tendo mencionado que não tinha percebido o enquadramento da aquisição de serviços para reforço das equipas de logística, constante do documento.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que a proposta de reforço se justificava pela necessidade de dar resposta aos pedidos de apoio das freguesias e comissões de festas, para a execução de determinadas tarefas, nomeadamente montagem de palcos e outras, pelo que tal reforço se destinava a reforçar as equipas de apoio logístico-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou qual era o entendimento do executivo quanto à aplicação de herbicida, uma vez que tinha tido conhecimento de que uma Junta de Freguesia se preparava para proceder à sua aplicação, quando, no passado, tinha havido uma deliberação de não aplicação no concelho, tendo referido que colocava a questão por julgar que o reforço proposto era apenas para o corte de ervas infestantes.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que a política deste executivo se mantinha, com a não aplicação de herbicida, o que resultava da lei, contudo, devido ao aparecimento de herbicidas biológicos, algumas Juntas de Freguesia começavam a pedir para proceder à sua aplicação, sobretudo nos cemitérios, onde os infestantes eram muitos.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que havia uma situação que não percebia, certamente por falta de conhecimento, relacionada com o facto de existirem três rubricas, que identificou, com a mesma nomenclatura e três valores diferentes,



pelo que pretendia ser esclarecido.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu que não conseguia responder de imediato à questão do Vereador Carlos Monteiro, julgando que as duas primeiras rubricas se relacionavam com as AMR, que tinham essa classificação. Acrescentou que não se tinha apercebido da situação, a qual podia ser um erro do serviço, tendo referido que ia verificar a questão mencionada.-----

O Vereador Carlos Monteiro, quanto à rubrica referente a equipamento e material diverso, na qual houve um reforço para a aquisição de um sistema de recirculação, filtração, tratamento da água e aquisição de insuflável, questionou se pretendiam adquirir outro equipamento, com características semelhantes àquele que estava na praia.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, devido à utilização frequente, era necessário adquirir uma bomba para filtrar a água do equipamento já existente. Mais referiu que, paralelamente, iam adquirir outro equipamento de menor dimensão e mais barato, para colocar ao lado do já existente, com a utilização do mesmo sistema de recirculação, filtração, tratamento da água.-----

O Vereador Carlos Monteiro, esclarecido dos valores em causa relativos aos custos dos equipamentos adquiridos e a adquirir, questionou qual tinha sido o procedimento para aquisição do primeiro equipamento, uma vez que, sendo a despesa superior a vinte mil euros, não podia ser feito um ajuste direto.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que a aquisição do primeiro insuflável tinha sido feita ao abrigo de um procedimento de Consulta Prévia.-----

O Vereador Carlos Monteiro continuou a intervenção, tendo questionado se a repartição da verba para aquisição das novas valências não configurava uma repartição de despesa, a fim de permitir aquisições por ajuste direto.-----

Em resposta, o Vereador Manuel Domingues referiu que, no mandato do Vereador Carlos Monteiro, se faziam muitas aquisições dessa forma.-----

O Vereador Carlos Monteiro, perante a afirmação do Vereador Manuel Domingues, exigiu que fossem especificadas essas situações, tendo acrescentado que não ia continuar a admitir que fossem feitas insinuações sem suporte factual.-----

O Presidente interveio para dizer que a afirmação do Vereador Manuel Domingues era igual à que tinha sido feita pelo Vereador Carlos Monteiro.-----

O Vereador Carlos Monteiro replicou dizendo que apenas tinha feito uma pergunta e que a mesma se referia a uma situação concreta, pelo que entendia que o Vereador Manuel Domingues tinha que concretizar as situações.-----



O Presidente referiu que o anterior executivo tinha contratado da mesma forma os serviços do "FootGolf", iniciativa que não tinha tido o sucesso que o insuflável estava a ter, pelo que entendia que tal pudesse causar alguma irritação à oposição.-----

O Vereador Carlos Monteiro prosseguiu dizendo que a oposição era corresponsável pelas votações, pelo que tinha o direito a ser informado, tendo acrescentado que seria mais fácil alhear-se às responsabilidades votando contra, o que, no seu entendimento, não era correto, tendo dito que ficava irritado com insinuações não fundamentadas. Por último, pediu a palavra para abordar uma questão relativa ao mediador de seguros, tendo referido que em dois mil e nove, aquando da sua tomada posse, havia um mediador que tinha sido perpetuado durante uma série de tempo, pelo que entendeu questionar a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional acerca do assunto, não tendo obtido resposta conclusiva. Acrescentou que tal situação não configurava um contrato, mas na dúvida, no ano seguinte, solicitou aos serviços que indicassem sempre dois mediadores, procedimento que passou a ser habitual.-----

O Presidente interveio dizendo que tinha um parecer da Dra. Maria José Castanheira Neves, o qual ia enviar ao Vereador Carlos Monteiro, alertando para a possibilidade de perda de mandato nessas situações. Quanto à aquisição de um novo insuflável, esclareceu que tal se devia à elevada afluência ao anterior e por indicação dos serviços.-----

O Vereador Manuel Domingues pediu a palavra para mencionar que, no caso do Estádio Municipal José Bento Pessoa, durante anos tinham sido feitos concursos em cima de concursos, ao que o Presidente disse que, não obstante, o objeto daqueles podia ser diferente.-----

O Vereador Carlos Monteiro, dirigindo-se ao Vereador Manuel Domingues, disse-lhe que se tivesse conhecimento de alguma ilegalidade, que fizesse o favor de a reportar.-----

O Presidente, embora concordando com o Vereador Carlos Monteiro, acrescentou que tinha sido ele a colocar questões e a fazer insinuações quanto ao procedimento do atual executivo.-----

O Vereador Carlos Monteiro reiterou que a sua função era questionar o executivo, com vista à votação das situações, tal como a oposição tinha feito, e bem, no passado.-----

A Vereadora Anabela Tabaço pediu para intervir, no sentido de esclarecer que,



quanto à existência de três rubricas com a mesma nomenclatura e com três valores diferentes, questão levantada pelo Vereador Carlos Monteiro, estava confirmado pelos serviços que uma se relacionava com uma despesa classificada dentro das AMR e as outras eram extra GOP, pelo que, apesar de terem a mesma nomenclatura, tinham de estar separadas. Mais solicitou, ao Vereador Carlos Monteiro, que lhe relembrasse qual era a informação que pretendia quanto ao quiosque, uma vez que não tinha percebido o que pretendia.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que tinha dito em reunião de câmara municipal que tinha havido um compromisso de aceitação do alargamento, feito a expensas do proprietário, com o pressuposto claro de que tinha de ser feito o devido procedimento.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que, em relação a essa situação, tinha sido informada pelo urbanismo de que tinha dado entrada um pedido no serviço de taxas e licenças.-----

O Vereador Manuel Domingues acrescentou que o executivo estava a resolver o problema do quiosque no jardim, criado pelo executivo anterior.-----

O Presidente interveio para dizer que este tinha sido o compromisso que o Vereador Carlos Monteiro assumia que tinha admitido, sem ainda estar decidido, tendo acrescentado que, certamente, não o fez para beneficiar alguém, sendo uma situação que podia acontecer com qualquer outro Presidente de Câmara, pessoas a que reconhecia alguma autonomia para a assunção de alguns compromissos.-----

O Vereador Carlos Monteiro, concordando com o Presidente e no seguimento das suas palavras, referiu que, da mesma forma, percebia que tivesse assumido em Assembleia Municipal o apoio a um Presidente de Junta para aquisição de uma carrinha, sem que tal estivesse autorizado, tendo acrescentado que percebia a assunção de determinados compromissos sem prévia autorização, no pressuposto de que eram corretos.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana



Pereira e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 17.152.848,47 € (dezassete milhões cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.4 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.4.1 - CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SITOS EM BUARCOS, CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ - LOTES 1 E 2 - AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Pelo Serviço de Património foi presente a proposta relativa à concessão da gestão, exploração e fiscalização de dois parques de estacionamento sitos em Buarcos, cidade da Figueira da Foz - Lotes 1 e 2 - Ajustamentos ao conteúdo do contrato, acompanhada de minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata, na qual se dá nota de que:-----

"Considerando que:-----

1 - A Câmara Municipal na sua reunião de 18 de maio de 2022 deliberou adjudicar a concessão da gestão, exploração e fiscalização de dois parques de estacionamento à empresa ESSE - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, SA (lotes 1 e 2) e aprovou a minuta do contrato;-----

2 - O adjudicatário foi notificado da minuta do contrato, nos termos do art.º 100.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

3 - O adjudicatário apresentou um ajustamento à minuta do contrato, nomeadamente, a alteração do conteúdo da cláusula 2.ª. O teor desta cláusula tem a ver com o prazo de vigência da concessão;-----

4 - A Divisão Jurídica e de Contencioso informou que nada obsta que o ajustamento seja aceite para o ponto 2 da referida cláusula, pois, o início da exploração está dependente das obras a concretizar pelo Município;-----



5 - Os ajustamentos ao conteúdo do contrato são aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, aprove o ajustamento ao conteúdo do ponto 2 da cláusula 2.ª do contrato, nos seguintes termos:-----

Onde se lê: -----

"2 - A entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques, cuja exploração poderá não iniciar-se em simultâneo".-----

Passará a ter a seguinte redação: -----

"2 - A entrada em vigor do contrato, logo que a Concessionária seja para o efeito expressamente notificada pela Concedente quanto à observância dos requisitos de eficácia previstos no artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, verificar-se-á de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques, cuja exploração poderá não iniciar-se em simultâneo".---

O Presidente, em 1 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para dizer que, embora não tivesse percebido o motivo da alteração e não tivesse conseguido ver o parecer jurídico, a proposta de alteração ao contrato não lhe parecia mal.-----

O Presidente referiu que também não tinha percebido, mas não tinha nada a opor à alteração proposta.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana Pereira e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o ajustamento ao conteúdo do ponto 2 da cláusula 2.ª do contrato de concessão da gestão, exploração e fiscalização de dois parques de estacionamento sitos em Buarcos, cidade da Figueira da Foz - Lotes 1 e 2, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

O Vereador Ricardo Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----



"Voto contra, porque votei contra desde o início do processo." -----

2.1.4.2 - ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 18033, de 20 de junho de 2022, relativa à aceitação de bens móveis, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

"Considerando que: -----

1 - O Gabinete de Inserção Profissional informou que a empresa SOREFOZ, SA, doou ao Município da Figueira da Foz eletrodomésticos, no seguimento do acolhimento de refugiados provenientes da Ucrânia, que se encontram no colégio de Quiaios.--

2 - O equipamento doado é constituído por: frigorífico, fogão e máquina de lavar roupa.-----

3 - Os bens recebidos devem integrar o património municipal, procedendo-se ao seu inventário como Ativos Fixos Tangíveis.-----

4 - O valor a atribuir aos bens cedidos a título gratuito devem ser mensurados pelo respetivo valor de mercado.-----

5 - Compete à Câmara Municipal aceitar as doações a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº1 do art.º 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, delibere aceitar da empresa SOREFOZ-Eletrodomésticos e Equipamentos, SA, os seguintes equipamentos:-----

- Frigorífico marca Candy, modelo 2P.210 L, no valor de € 193,78 (cento e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos);-----

- Fogão marca Meireles, modelo 4G FG CL.A-N510X/NAT, no valor de € 222,32 (duzentos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos);-----

- Máquina de lavar roupa marca Meireles, modelo MLR1061W, no valor de € 204,83 (duzentos e quatro euros e oitenta e três cêntimos).-----

O Presidente, em 1 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, caso fosse oportuno, gostava de obter informação acerca do número de famílias que ainda residiam no Colégio de Quiaios, bem como sobre a data previsível para o alojamento das mesmas.-----

O Presidente solicitou à Vereadora Olga Brás que prestasse a informação



solicitada pelo Vereador Carlos Monteiro, tendo aquela Vereadora informado que ainda estavam treze pessoas, as quais iam sair a seis ou sete de julho, porque o espaço tinha de ficar livre para o evento "Festimaiorca", tendo referido que tinham estado à espera da ligação da eletricidade e do gás.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se saíam e iam ser realojadas. -----

A Vereadora Olga Brás respondeu que iam ser realojadas em habitações, no âmbito dos contratos celebrados ao abrigo do protocolo tripartido do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, Câmara Municipal e ACM - Alto Comissariado para as Migrações.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que se congratulava pelo facto dos cidadãos ucranianos, a partir do dia sete de julho, estarem todos realojados, conforme informação da Vereadora Olga Brás, pelo que lhe deu os parabéns.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j, do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação feita pela empresa SOREFOZ - Eletrodomésticos e Equipamentos, SA, dos seguintes equipamentos:-----

- Frigorífico da marca "Candy", modelo 2P.210 L, no valor de € 193,78 (cento e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos);-----

- Fogão da marca "Meireles", modelo 4G FG CL.A-N510X/NAT, no valor de € 222,32 (duzentos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos);-----

- Máquina de lavar roupa da marca "Meireles", modelo MLR1061W, no valor de € 204,83 (duzentos e quatro euros e oitenta e três cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.4.3 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA, LOCALIZADO NO JARDIM MUNICIPAL - ADJUDICAÇÃO

Pelo Serviço de Património foi presente o relatório final do júri do concurso público para a "Atribuição do direito de utilização para exploração de espaço de cafetaria localizado no Jardim Municipal - Passeio Infante D. Henrique - Figueira da Foz", acompanhado de uma proposta de adjudicação, na qual se dá nota de que:-----

"Considerando que: -----

1 - No âmbito do concurso público para a atribuição do direito de utilização para a exploração de espaço de cafetaria localizado no Jardim Municipal, após a abertura e análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, o júri



procedeu à elaboração do relatório preliminar;-----

2 - Decorrido o prazo de audiência prévia e confirmada a ausência de observações por parte dos interessados, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, que manteve o teor do Relatório Preliminar;-----

3 - A atribuição do direito de utilização deste espaço, nos termos do disposto no artigo 15.º do Programa do Concurso é da competência da Câmara Municipal,----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 15.º do Programa de Concurso e conforme relatório final do júri do procedimento datado de 01 de julho de 2022, delibere adjudicar a Silvia Cristina Duarte de Sousa, o direito de utilização para a exploração de espaço para cafetaria localizado no Jardim Municipal, pelo prazo de 10 anos, sendo o valor da renda mensal de € 355, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo a exploração obedecer ao cumprimento das disposições das peças do procedimento.”--

O Presidente, em 1 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, tendo referido que não tinha encontrado resposta às questões colocadas por Ana Carolina de Almeida Nascimento, nomeadamente às relacionadas com prazo, mas que, provavelmente, elas existiam e certamente que tinha sido salvaguardado o direito à informação e à resposta, pelo que iam votar favoravelmente.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Programa de Concurso e conforme relatório final do júri do procedimento datado de 1 de julho de 2022, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana Pereira e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, adjudicar a Silvia Cristina Duarte de Sousa, o direito de utilização para a exploração de espaço para cafetaria localizado no Jardim Municipal, pelo prazo de 10 anos, sendo o valor da renda mensal de € 355, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo a exploração obedecer ao cumprimento das disposições peças do procedimento.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA



2.1.5.1 - PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NAS PRAIAS NÃO CONCESSIONADAS E NAS CONCESSIONADAS, NAS QUAIS OS RESPECTIVOS CONCESSIONÁRIOS TENHAM PROTOCOLADO ESTE SERVIÇO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, NAS PISCINAS MUNICIPAIS, BEM COMO, O PROJETO "PRAIA +", NA ÉPOCA BALNEAR DE 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS E ADJUDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a proposta referente aos "Procedimentos de ajuste direto para contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas Piscinas Municipais, bem como, o Projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - Abertura de procedimentos e adjudicação dos procedimentos - Ratificação, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, na qual se dá nota de que o Presidente da Câmara Municipal através de despachos exarados:-----

- Na informação n.º 16952, em 8 de junho de 2022, autorizou a proposta de abertura de dezassete procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal;-----

- Na informação n.º 16962, em 8 de junho de 2022, autorizou a proposta de abertura de dois procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal;-----

- Na informação 17383, em 13 de junho de 2022, autorizou a proposta de abertura de três procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal;-----



- Na informação 18566, em 22 de junho de 2022, autorizou a proposta de abertura de oito procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal;-----

Realizada a tramitação processual necessária, os serviços submeteram à apreciação do Presidente da Câmara Municipal as respetivas propostas de adjudicação, dos trinta procedimentos, assentes nas premissas acima referidas, as quais mereceram despacho de adjudicação, em 9 de junho de 2022, em 14 de junho de 2022 e em 22 de junho de 2022, respetivamente, submetendo-os a ratificação da Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 1 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se as praias já estavam todas vigiadas. -- O Presidente respondeu que estavam todas, com exceção da Praia da Leirosa. Mais referiu que aproveitava para informar que tinham os reforços necessários para o fim de semana que se avizinhava, o qual se previa ser difícil em ocorrências.---

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que, no fim de semana, tinha passado pela Praia do Forte, não tendo visto afixados os resultados da análise da água, compromisso assumido pelo seu executivo aquando da abertura da mesma enquanto praia balnear, iniciativa bastante criticada pela oposição. Acrescentou que, não obstante o que tinha sido feito em termos de saneamento e ambiente, contrataram uma empresa para fazer análises à água, com uma periodicidade superior à das restantes praias, pelo que considerava importante que esse procedimento tivesse continuidade e que regularmente fossem feitas e afixadas as análises, para contrariar a ideia que ainda "pairava" sobre a mesma.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que tinha falado com os serviços sobre a questão das análises da água, tendo sido informado que os resultados, referentes ao mês de junho, estavam dentro dos parâmetros normais e que ainda não tinham chegado os resultados referentes ao mês de julho, tendo assegurado que mensalmente são analisadas as águas.-----

O Vereador Carlos Monteiro acrescentou que era importante a afixação regular dos resultados das análises feitas à água da Praia do Forte.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 33.º, do anexo I,



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar:-----

1 - Os despachos do Presidente Câmara Municipal datados de: -----

- 8 de junho de 2022, através do qual autorizou a abertura de 17 (dezassete) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 1", nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

- 8 de junho de 2022, através do qual autorizou a proposta de abertura de 2 (dois) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 6", nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

- 13 de junho de 2022, através do qual autorizou a proposta de abertura de 3 (três) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 1", nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

- 22 de junho de 2022, através do qual autorizou a proposta de abertura de 8 (oito) procedimentos de ajuste direto (por critérios materiais), para a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais,



bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 - período 1", nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

2 - Os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 9 de junho de 2022, de 14 de junho de 2022 e de 22 de junho de 2022, através dos quais autorizou a adjudicação dos 30 (trinta) procedimentos, conforme consta na proposta, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR, ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA - POLITÉCNICO DE COIMBRA, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM ENGENHARIA ELETRÓNICA, PARA COLABORAÇÃO EM ATIVIDADES DA UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO DE SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Colaboração" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:---

Considerando a importância do Município colaborar com instituições escolares/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com o estabelecimento de ensino/entidade formadora.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove em minuta o Acordo



de Colaboração, no âmbito da Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, para a realização de Atividades da Unidade Curricular de Projeto de Sistemas de Energia Elétrica, a decorrer na Divisão de Obras e Projetos Municipais, orientadas pelo Engenheiro José Gil Andrade, a decorrer no período de 07/07/2022 a 16/09/2022.-- O Presidente, a 1 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Acordo de Colaboração" entre o Município da Figueira da Foz e o IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, para a realização das atividades da Unidade Curricular de "Projeto de Sistemas de Energia Elétrica" de dois alunos do curso de Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, que irá decorrer na Divisão de Obras e Projetos Municipais deste Município, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.1.2 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DE TRABALHADORA A EXERCER FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta de Consolidação de Mobilidade Intercategorias de uma trabalhadora desta Autarquia, dando nota de que:-----

Nos termos n.º 1 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; A mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou



categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do artigo 93.º da LTFP).---
A trabalhadora encontra-se a desempenhar as funções de coordenadora técnica, no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no regime de mobilidade, desde 1 de junho de 2021, de acordo com o despacho da mesma data, nos termos dos artigos 92.º a 99.º da LTFP.-----

A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão - aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o artigo 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

Assim, foi realizada uma avaliação objetiva do trabalho desenvolvido pela trabalhadora em mobilidade intercategorias, pelo júri designado pelo Presidente da Câmara e ficou comprovado que a trabalhadora possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que está a ocupar.-----

O Mapa de Pessoal aprovado para 2022 prevê o lugar que está a ser ocupado em mobilidade pela trabalhadora em causa e encontra-se prevista a respetiva verba no Orçamento Municipal aprovado para 2022.-----

Concluído esse procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da seguinte situação de mobilidade da trabalhadora (conforme documentos em anexo): mobilidades intercategorias para a categoria de Coordenadora Técnica;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercategorias, da trabalhadora desta autarquia que exerce funções no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, propondo-se ainda que, para efeitos de antiguidade na carreira seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade.-----

O Presidente, a 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara,



para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercategorias, da categoria de Assistente Técnico para a de Coordenador Técnico, da trabalhadora desta Autarquia que exerce funções no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.1.3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta de Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

A Estrutura Orgânica dos Serviços do Município foi aprovada na Sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do dia 19 do mesmo mês e publicada no Diário da República 2.ª série – N.º 7 – em 10 de janeiro de 2014 e tendo em conta as suas várias alterações, aprovadas e publicadas;-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) e a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), revogaram as restrições às estruturas orgânicas dos Municípios previstas na Lei n.º 49/2012, referida;-----

Após aprovação pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2022, das alterações aprovadas pela Câmara Municipal na reunião de 22 de junho de 2022 é necessário realizar as necessárias adaptações da estrutura orgânica;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação) aprove as alterações da Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, no que respeita às atribuições e competências das Unidades Orgânicas descritas, nas condições e dentro dos limites fixados pela assembleia municipal e presentes na proposta anexa.-----



O Presidente remeteu a proposta a Reunião de Câmara para decisão. -----
A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação), deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana Pereira e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar as alterações da Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, no que respeita às atribuições e competências das Unidades Orgânicas descritas, nas condições e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e presentes na proposta dos serviços, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, CIÊNCIA, INOVAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.3 - DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS
- 3.3.2 - SERVIÇO DE LOGÍSTICA E APOIO A ENTIDADES EXTERNAS
- 3.3.2.1 DIVERSOS PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO, QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS - PARA RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS

Pelo Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas foi presente, para ratificação, a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados e por executar pela Divisão de Obras e Projetos Municipais, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, conforme deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e remeteu, em 1 de julho de 2022, o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador Ricardo Silva, quanto ao apoio logístico ao lar "Geração dos Afetos", para transporte de utentes, questionou se não havia problema, caso houvesse uma inspeção, uma vez que se tratava de uma entidade privada. Mais questionou acerca do apoio à Misericórdia - Obra da Figueira, para cedência de um palco e vinte grades, uma vez que tinha informação de que a Câmara Municipal só tinha cedido as grades.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, quanto ao apoio logístico à Associação Naval 1º de Maio e ao Grupo Desportivo de Maiorca, julgava que tinham um



regulamento próprio, pelo que tinham uma abordagem diferente.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, para esclarecer que se tratava de um apoio extraordinário à deslocação de uma equipa que estava prestes a subir à primeira divisão nacional.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, sendo um apoio extraordinário, a situação era diferente e que iam aprovar.-----

A Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º em conjugação com a alínea u) do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados e por executar pela Divisão de Obras e Projetos Municipais, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - ADAPTAÇÃO DA ESCOLA DA MARINHA DAS ONDAS, EM EXTENSÃO DE SAÚDE - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A SUPRIMIR E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Adaptação da Escola de Marinha das Ondas em Extensão de Saúde" (processo n.º 25/2020), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que: -----

Os trabalhos a menos foram medidos por excesso e não necessários para a conclusão da obra, os quais constam do capítulo 16 - Estacionamento e arruamentos do Caderno de Encargos, nomeadamente pavimento asfáltico, placas em betão, sinalização de marcas rodoviárias e plantação de árvores.-----

Os trabalhos complementares têm origem em omissões, por terem sido medidos por defeito, por conseguinte só foram detetados quando os trabalhos se encontravam a decorrer.-----

Após análise, verificou-se que os trabalhos mencionados são necessários para que se cumpra o projeto, bem como para a conclusão da obra.-----

- Valor inicial do contrato.....	364.663,82 €	-----
- Valor dos trabalhos a menos.....	7.807,92 €	-----
- Valor dos trabalhos Complementares.....	18.337,46 €	-----



- Valor final da empreitada 375.193,36 € -----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto [na] alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove: -----

Os trabalhos a suprimir no valor de 7 807,92 € + IVA, o 1.º Adicional ao contrato dos trabalhos complementares no valor de 18 337,46 € + IVA e a minuta do contrato.-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu a proposta à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que se ia abster na votação, pelos motivos que sabiam, mas pretendia saber a data da abertura ao público.----

O Presidente referiu que era uma situação de atraso complicada, com vários contratempos desde o início, nomeadamente erros quanto à parte elétrica e posteriormente erros de projeto, tendo-se verificado que existiam locais onde as cadeiras de roda não entravam e as macas não viravam, problemas que estava a tentar resolver, tendo acrescentado que depois do almoço ia ter outra reunião nesse sentido. Mais referiu que o problema não se prendia com os equipamentos, mas com as questões que mencionou, as quais considerava absolutamente incompreensíveis do ponto de vista dos serviços, com base na informação que lhe tinha sido dada.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, para dizer que o projeto tinha sido feito na câmara municipal e acompanhado pela Administração Regional de Saúde, pelo que, embora os serviços pudessem ter tido falhas, a ARS nunca permitiu que qualquer projeto saísse sem a sua aprovação.-----

O Presidente concordou com o Vereador Carlos Monteiro, tendo referido que a situação era vergonhosa e que queria confirmar a veracidade dos problemas mencionados. Acrescentou que a abertura do Centro de Saúde estava prevista para data anterior às eleições, no entanto, face a todos os contratempos e problemas que surgiram, ainda não tinha sido aberto, havendo necessidade de execução dos trabalhos complementares colocados à votação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a



favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana Pereira, no âmbito do contrato de empreitada "Adaptação da Escola de Marinha das Ondas em Extensão de Saúde", aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 7.807,92 € (sete mil oitocentos e sete euros e noventa e dois cêntimos), mais IVA, os trabalhos complementares, no valor de 18.337,46 € (dezoito mil trezentos e trinta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), mais IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**3.4.2 - ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO
DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente o registo n.º 12139, de 2 de maio, referente à empreitada "Escola Secundária Cristina Torres", acompanhada de uma proposta, dando nota de que, nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do CCP foi efetuado o cálculo da primeira situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicados até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, é proposto que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória no montante de 71.302,63 €, de acordo com os cálculos efetuados.-----

O Presidente, a 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana Pereira, aprovar a revisão de preços provisória no montante de 71.302,63 € (setenta e um mil trezentos e dois euros e sessenta e três cêntimos), mais IVA, no âmbito do contrato de empreitada "Escola Secundária Cristina Torres, de acordo com os cálculos efetuados pelos



serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4.3 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES - BENEFICIAÇÃO - CÁLCULO DA 3ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA, NO MONTANTE DE 63.284,02 € + IVA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 5301, de 22 de fevereiro, referente à empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação", acompanhada de uma proposta, dando nota de que, nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do CCP foi efetuado o cálculo da 3ª situação da revisão de preços provisória, no valor de 63 284,02 € + IVA, com índice de revisão publicados até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

A 22 de junho de 2022, o Presidente autorizou a referida revisão de preços, tendo a 01 de julho remetido o processo a Reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Nuno Gonçalves, Diana Rodrigues e Susana Pereira e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 22 de junho de 2022, através do qual autorizou o cálculo da 3ª revisão de preços provisória, no montante de 63.284,02 € (sessenta e três mil duzentos e oitenta e quatro euros e dois centimos), mais IVA, no âmbito da empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação".-----

5 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

5.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

5.1.1 - PROCESSO PP/23.04.06 PLANO DE PORMENOR DA 1.ª FASE, DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO - APROVAR EM MINUTA



Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação registada no MGD sob o n.º 17310, de 13 de junho, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de setembro de 2019, deliberou submeter o Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra ao procedimento de Avaliação Ambiental.-----

2. O Relatório Ambiental e os resultados das consultas realizadas foram ponderados na elaboração da versão final do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra.-----

3. A versão final do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022 e publicada, através do Aviso n.º 10432/2022, no Diário da República, 2.ª série – N.º 99, de 23 de maio de 2022.-----

4. Compete à entidade responsável pela elaboração do Plano, uma vez verificada a aprovação e publicação no Diário da República, o envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE), em conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere a aprovação e o respetivo envio da Declaração Ambiental do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, à Agência Portuguesa do Ambiente e às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, discriminadas na informação técnica de 13/06/2022, conforme disposto no artigo 10.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão. -----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que iam votar favoravelmente, mas gostava de saber quando é que ficava disponível para receber indústria.-----

O Presidente respondeu que dependia da execução das infraestruturas, sendo que, se não fossem feitas pelas empresas, o processo demorava mais alguns meses, julgando que no final do ano estará tudo concluído para receber as empresas em dois mil e vinte e três, exceto se aparecer algum investidor que prefira fazer



as infraestruturas, com um contrato mais barato.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que a ideia era essa, no entanto o Presidente respondeu que, no momento, não havia nenhum investidor, pelo que essa hipótese não se colocava.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio para acrescentar que, para além das infraestruturas, era necessário levar o gás natural e a rede de alta tensão até ao Pincho, bem como construir uma ETAR, situação que constava do terceiro aditamento ao contrato, tendo sido aprovado em reunião de câmara a construção de uma ETAR para a zona, aquando da aprovação do segundo aditamento ao plano de investimentos para dois mil e dez e que nunca foi construída, pelo que solicitou o ponto de situação quanto às situações mencionadas.-----

O Presidente respondeu que, tal como havia referido, o processo estava em início de concretização.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio clarificando que a questão não se prendia com o ponto de situação dentro do loteamento, mas sim até ao Pincho, concretamente até à entrada da área industrial.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do artigo 10.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, deliberou, por unanimidade, no âmbito do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Processo PP/23.04.06, aprovar a Declaração Ambiental do referido plano e o respetivo envio, à Agência Portuguesa do Ambiente e às seguintes Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. e Infraestruturas de Portugal.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

5.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

5.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

5.2.1.1 - PROCESSO N. 01_2019/326 - TIAGO LOUREIRO DOS SANTOS - ESTRADA NACIONAL N.º 109 - N.º 270 - FREGUESIA DE TAVAREDE - PROPOSTA DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada no MGD sob o n.º 17326, de 13 de junho, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-

"Considerando que: -----



O presente processo diz respeito a pedido de "Alteração de Fachada e Reabilitação de Prédio com mudança de finalidade", com vista a instalação de oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, com a criação de dois espaços comerciais e de serviços de utilização autónoma.-----

Tendo em consideração que o pedido de legalização foi apresentado anteriormente à publicação da 5.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, considera-se ser de aplicar as disposições previstas no artigo 45.º do Regulamento do Plano Municipal de Ordenamento do Território em apreço, sendo que a legalização de construções não licenciadas, afetas a atividades económicas carece de declaração de interesse municipal, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 45.º do Plano Diretor Municipal. Para o efeito é procedimento habitual consultar a respetiva Junta de Freguesia, o que foi efetuado através do ofício n.º 4150, de 9 de abril de 2021, tendo esta remetido a resposta cujo extrato se encontra inserido na informação técnica com registo número 17326 de 13 de junho de 2022.-----

Assim, nestes termos e face à documentação apresentada através do requerimento registado com o n.º 6522, de 16 de março do corrente ano, com vista a comprovar quer o cumprimento dos requisitos legais para o desenvolvimento da atividade económica, quer o cumprimento das disposições mencionadas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 45.º do PDM, propõe-se que:-----

O pedido apresentado pela requerente, de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal seja aprovado em reunião de Câmara Municipal e consequente submissão à Assembleia Municipal da Figueira da Foz para aprovação."-----

O Presidente, a 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que iam votar favoravelmente quanto ao ponto em referência, assim como quanto aos pontos seguintes, mas não tinha visto nenhuma informação do Chefe de Divisão ou da Diretora do Departamento.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio para dizer que os processos referentes aos pontos mencionados pelo Vereador Carlos Monteiro estavam incompletos na digitalização, situação que também tinha detetado quanto ao estudo do impacto ambiental da zona do Pincho.-----

O Vereador Carlos Monteiro acrescentou que não duvidava das informações dos técnicos, mas as informações em falta davam algum conforto para a votação. Não obstante, o Vereador Carlos Monteiro referiu que ia votar favoravelmente.-----



O Presidente pediu que o assunto fosse esclarecido. -----
A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Zuzarte, encontrando-se a secretariar a reunião, referiu que as digitalizações tinham vindo dos serviços dessa forma.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, no âmbito do processo n.º 01_2019/326 - Tiago Loureiro dos Santos - Estrada Nacional n.º 109 - n.º 270 - freguesia de Tavadede, deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de interesse público municipal na legalização de ampliação de edifício e na regularização da atividade económica em causa, centrada no setor de reparação de automóveis, bem como submeter o processo à Assembleia Municipal para emissão da respetiva declaração.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

5.2.1.2 - PROCESSO N.02_2000/16 - CINCLUS IMOBILIÁRIA, S.A. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2004, REQUERIDA POR FERNANDO JOAQUIM PEDROSA MARQUES - CASAL DA FONTE - LOTE N - FREGUESIA DE LAVOS

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada no MGD sob o n.º 16108, de 2 de junho de 2022, referente ao pedido de alteração à licença da operação de loteamento com obras de urbanização titulada pelo alvará inicial n.º 5/04, apresentado por Fernando Joaquim Pedrosa Marques, proprietário do Lote N, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

O pedido diz respeito à alteração da área do polígono de base de construção prevista, aumentando a sua área, por forma a poder desenvolver o fogo em apenas um piso acima da cota de soleira, ainda que se mantenha a possibilidade de construir um segundo pavimento. Pretende também que a garagem possa ser construída ao nível do rés-do-chão e não obrigatoriamente em cave. Para o efeito, apresentou proposta de alteração à planta e quadro síntese, salientando-se que não há qualquer aumento da área bruta de construção, sendo as áreas indicadas as máximas, isto é, introduziu o sinal (menor ou igual) de forma a poder flexibilizar a área mais adequada e o número de pisos à moradia em função da necessidade.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os números 2 a 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e na sua atual



redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Assim, nestes termos, propõe-se: -----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração requerida ao loteamento com o alvará n.º 5/2004, uma vez que respeita o definido no Plano Diretor Municipal e no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, bem como nos termos da informação do gestor. O Presidente, a 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do definido no Plano Diretor Municipal e no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do Processo n.º 02_2000/16, em nome de "Cinclus Imobiliária, S.A.", deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à licença da operação de loteamento com obras de urbanização titulada pelo alvará inicial n.º 5/2004, apresentada por Fernando Joaquim Pedrosa Marques, proprietário do Lote N, que se traduz na alteração da área do polígono de base de construção prevista, aumentando a sua área, por forma a poder desenvolver o fogo em apenas um piso acima da cota de soleira, mantendo ainda a possibilidade de construir um segundo pavimento, bem como, que a garagem possa ser construída ao nível do rés-do-chão e não obrigatoriamente em cave.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

5.2.1.3 - PROCESSO N.09_2021/21 - ANTÓNIO FERREIRA GUARDADO - BECO DA RUA DA FIGUEIRA DA FOZ - FREGUESIA DE PAIÃO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada no MGD sob o n.º 17432, de 14 de junho de 2022, referente ao pedido de Informação Prévia, apresentado por António Ferreira Guardado, em Beco da Rua da Figueira da Foz - Freguesia de Paião, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

O presente processo diz respeito a pedido de informação prévia para constituição de um loteamento com 4 lotes destinados a habitação familiar.-----

O pedido enquadra-se no artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação. Dado que os requerentes são os proprietários do prédio, não é necessário a Câmara Municipal proceder à notificação dando conhecimento da abertura do procedimento, nos termos do n.º 3



e 4 do referido artigo.-----
Efetuada a confrontação com o Plano Diretor Municipal, a parcela de terreno insere-se na classe/espço - Solo Urbano/Espaços Habitacionais de Tipo III.-----
Não é abrangida pelas Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança e Territórios Florestais, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. ----
O projeto de arquitetura agora apresentado, ressalta que cada lote prevê a construção de um edifício composto por dois pisos para habitação (r/c e 1.º andar) e um piso rebaixado, sem pé-direito regulamentar, destinado a instalações técnicas.-----

O arruamento está infraestruturado e pavimentado. -----
Assim, é proposta a aprovação do Pedido de Informação Prévia (PIP), nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, condicionado ao parecer da gestora.-----
O Presidente, a 1 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2, do artigo 14.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do Processo n.º 09_2021/21, em nome de António Ferreira Guardado, sito em Beco da Rua da Figueira da Foz, na freguesia de Paião, deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia para constituição de um loteamento com quatro lotes destinados a habitação familiar, composta por dois pisos para habitação (r/c e 1.º andar) e um piso rebaixado, sem pé-direito regulamentar, destinado a instalações técnicas, com as condicionantes previstas na informação n.º 17432/2022, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

6.1 - DIVISÃO DE CULTURA

6.1.1 - CULTURA

6.1.1.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 1.º SEMESTRE 2022 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação número 18893, datada de 27 de junho de 2022, relativa à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo -



1.º semestre de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, os autocarros municipais são cedidos a diversas associações e coletividades do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º, capítulo V, do referido regulamento.-

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes ao Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo Fixo Por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e Coletividades do concelho, efetuadas no 1.º semestre de 2022 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem em anexo, no valor de 1.304,23 € (mil trezentos e quatro euros e vinte e três centimos euros), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, em 01 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

O Presidente informou que tinha recebido o aviso relativo ao facto do pedido de cedência de autocarros já ter ultrapassado o que tinha sido autorizado no ano anterior.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho, durante o 1.º semestre de 2022 e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 1.304,23 € (mil trezentos e quatro euros e vinte e três centimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, constantes da listagem anexa à informação dos serviços, constituindo aquele documento o anexo número nove à presente ata.-----

6.1.1.2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO AO FILME "DESCONETADO", DE LUÍS ALBUQUERQUE

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foram presentes as



informações n.º 8980/2022 e n.º 194/2022, esta última da Divisão Jurídica e Contencioso, relativas ao pedido de apoio financeiro ao filme "Desconetado" do realizador figueirense Luís Filipe Albuquerque, acompanhadas, para apreciação e deliberação, da minuta do "Contrato de Patrocínio" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o referido realizador figueirense, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo dez à presente ata.-----

O presente contrato tem como objeto o apoio/patrocínio financeiro à realização do referido filme, no valor de 4.950,00 €.

Os serviços propõem que a Câmara municipal, considerando as informações e o contrato de patrocínio (em anexo) delibere aprovar o pedido relativo ao apoio financeiro ao filme "Desconetado" de Luís Albuquerque, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da mesma lei.

O Presidente, em 01 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 4.950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros), para a realização do filme "Desconetado" do realizador figueirense Luís Filipe Albuquerque, através da celebração do "Contrato de Patrocínio" entre o Município da Figueira da Foz e o referido realizador, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.

6.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

6.1.2.1 - CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA DA ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO - ISENÇÃO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL E DE ENTRADAS NO MUSEU MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente uma proposta, datada de 1 de julho de 2022, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que: o Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, Associação Profissional de Direito Público, solicitou ao Município apoio logístico e outros, para a realização do Fórum anual da Ordem que reúne associados dos distritos do Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e



Viseu.-----
Atendendo ao interesse económico e promocional da realização da iniciativa na Figueira da Foz, submete-se o pedido formulado pelo Conselho Regional de Coimbra, com vista à isenção do pagamento das taxas de ocupação do auditório municipal no dia 29 de junho, bem como a visita gratuita dos participantes ao museu municipal.(...)”-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas de ocupação do auditório municipal no valor de 169,00 € e de 200,00 € referente a entradas no museu municipal.-----

O Presidente, em 1 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1, artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no valor de 169,00 € (cento e sessenta e nove euros) e de 200,00 € (duzentos euros) referente a entradas no Museu Municipal, no âmbito da realização do Fórum anual da referida Ordem.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.2.1 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6.2.1.1 - FESTIMAIORCA - APOIO LOGÍSTICO, APOIO FINANCEIRO E ISENÇÃO DE TAXAS

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente uma proposta de apoio financeiro ao 46.º FestiMaiorca - Festival Internacional de Folclore de Maiorca, dando nota de que:-----

“Considerando que: -----

- A Casa do Povo de Maiorca pretende realizar entre 15 e 22 de julho de 2022 a 46.ª edição do Festimaiorca, Festival Internacional de Folclore de Maiorca, um dos mais importantes festivais a nível nacional e internacional;-----

- É um dos 12 festivais CIOFF (Conselho Internacional das Organizações de Festivais Internacionais de Folclore e Artes Tradicionais) em Portugal;-----

- Reúne Grupos dos mais diversos cantos do mundo e incute uma qualidade exemplar em cada evento que apresenta;-----

- Na edição de 2022 estão confirmados grupos oriundos de Eslováquia, Guiné-



Bissau, Porto Rico, Colômbia, México, Nepal, Chile e claro Portugal;-----

- Este ano, além do festival de folclore, contam com urna pequena mostra de artesanato local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

aprove: -----

1. Apoio financeiro do Município à realização deste evento no valor de 20.000€;

2. Apoio logístico incluindo cedência e aluguer de autocarros no valor estimado de 10.776,16€;-----

3. Isenção de taxas no valor de 223.90€" -----

O Presidente, em 01 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor global de 20.000,00 € (vinte mil euros), de apoio logístico, no valor de 10.776,16 € (dez mil setecentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos) e a isenção de taxas, no valor de 223,90 € (duzentos e vinte e três euros e noventa cêntimos), para a realização do 46.º FestiMaiorca - Festival Internacional de Folclore de Maiorca, conforme protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Casa do Povo de Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

6.2.1.2 - PARQUE DE DIVERSÕES DE VERÃO - APROVAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente para apreciação a ata de abertura das propostas do Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz, elaborada pela Comissão de Trabalho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que: -----

Nos termos das Normas de Funcionamento para o evento designado por PARQUE DE



DIVERSÕES DE VERÃO DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, se procedeu à abertura e análise das propostas e nos termos do ponto 7.1 do Edital N.º 155/2022, verificou-se que, a concretizar-se a proposta única recebida e aceite com reserva, estão reunidas as condições para se avançar com a realização do Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz, não impedindo, no entanto que o Município faça uso do direito estabelecido no ponto 8.5 do Edital submetendo convite a algum equipamento cuja presença possa beneficiar a Feira, sem confrontar diretamente com a atividade dos equipamentos aprovados, nos termos e condições estabelecidos no edital.-----

A comissão de trabalho elaborou a ata de abertura a submeter para conhecimento e aprovação em reunião de câmara nos termos previstos no ponto 8.1 das normas de funcionamento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, aprove a ata de abertura das propostas realizada pela Comissão de Trabalho, conforme documentos anexos à presente proposta."-----

O Presidente, a 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro congratulou-se pela instalação do parque, mencionando, contudo, que se o concurso tivesse sido lançado mais cedo, provavelmente, teriam aparecido mais concorrentes, tendo referido que iam votar favoravelmente. -----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata de abertura das propostas do evento "Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz", elaborada pela Comissão de Trabalho, constituindo tal documento o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

7.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

7.1.1 - ASSOCIAÇÃO SANDGAMES FIGUEIRA - TORNEIO DE FUTEBOL DE PRAIA INFANTIL, "ZÉ BARRACA" - 18 DE JUNHO DE 2022 - AREAL DA PRAIA DA FIGUEIRA DA FOZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO, QUANTO AO APOIO LOGÍSTICO, O PAGAMENTO DE DESPESAS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E AINDA A APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS



Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 11192, de 26 de maio de 2022, dando nota de que a Associação SandGames Figueira veio solicitar apoio, no âmbito da realização do Torneio de futebol de praia infantil "Zé Barraca", que teve lugar no passado mês de junho de 2022.----- Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na isenção de taxas, no valor de 591,75 €, num apoio logístico no valor de 715,14 €, e ainda o pagamento de despesas à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 35,70 €.----- O Presidente, a 08 de junho de 2022, aprovou o apoio logístico e o pagamento de despesas solicitado e a 01 de julho de 2022 remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação do referido despacho e decisão quanto à isenção de taxas.-----

O Vereador Carlos Monteiro congratulou-se pelo reconhecimento a José Barraca, funcionário da Câmara Municipal, grande futebolista e praticante de futebol de praia, pelo que iam votar favoravelmente.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município da Figueira da Foz deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de junho de 2022, relativo à cedência de apoio logístico à Associação SandGames Figueira, no montante de 715,14 € (setecentos e quinze euros e catorze cêntimos) e ao pagamento de despesas à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 35,70 € (trinta e cinco euros e setenta cêntimos), bem como aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 591,75 € (quinhentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito do Torneio de futebol de praia infantil "Zé Barraca", realizado no passado dia 18 de junho de 2022.-----

7.1.2 - ASSOCIAÇÃO NAVAL 1893 - TORNEIO CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO, QUANTO APOIO LOGÍSTICO E AINDA A APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E DO APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 12765, de 25 de maio de 2022, dando nota de que a Associação Naval 1893 veio solicitar apoio, no âmbito da realização do Torneio Cidade da Figueira da Foz,



que teve lugar no passado mês de junho de 2022.-----
Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na isenção de taxas de ocupação dos campos de treino do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa, no valor de 630,00 €, num apoio logístico no valor de 240,42 €, e ainda apoio financeiro, sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, no valor de 2.000,00 €.-----

O Presidente, a 08 de junho de 2022, aprovou o apoio logístico solicitado e a 01 de julho de 2022 remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação do despacho quanto à cedência do referido apoio logístico e decisão quanto ao apoio financeiro e isenção de taxas.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de junho de 2022, relativo à cedência de apoio logístico à Associação Naval 1893, no montante de 240,42 € (duzentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), bem como, aprovar o apoio financeiro sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número doze à presente ata, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) e ainda a isenção de taxas de ocupação dos campos de treino do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa, no valor de 630,00 € (seiscentos e trinta euros), no âmbito da realização do Torneio Cidade da Figueira da Foz, que teve lugar no passado mês de junho de 2022.-----

7.1.3 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELLECTUAL - 2.ºS JOGOS EUROPEUS DE VERÃO - 16 A 24 DE JULHO, EM CRACÓVIA, POLÓNIA - APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 5248, de 19 de abril de 2022, dando nota de que a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual, veio solicitar apoio, no âmbito da realização dos 2.ºs Jogos Europeus de Verão, a realizar de 16 a 24 de julho de 2022.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz num apoio financeiro, sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente



ata, no valor de 700,00 €-----
O Presidente, a 01 de julho de 2022 remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de 700,00 € (setecentos euros), à Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, no âmbito da realização dos 2.ºs Jogos Europeus de Verão, a decorrer no período de 16 a 24 de julho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**7.1.4 - FIGUEIRA BEACH RUGBY INTERNACIONAL E MADJER YOUTH CUP -
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMISSÃO DE PARECER E POLICIAMENTO
DOS EVENTOS DESPORTIVOS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA
FOZ E POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 11924, de 28 de abril de 2022, dando nota de que a Câmara Municipal da Figueira da Foz pretende realizar, em coorganização com a "Doctor Sport", dois eventos desportivos de praia capazes de posicionar a Figueira da Foz como destino líder incontornável para a prática e organização de eventos de praia.---

Estes eventos pretendem criar e impulsionar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores na área dos desportos de praia, através da colaboração dos diversos agentes e entidades locais, nacionais e internacionais que atuem neste setor.-----

Desta forma, dando continuidade à sua operacionalidade, cujo principal objetivo é posicionar a Cidade da Figueira da Foz como destino líder para a prática e organização de eventos de desportos de praia, é intenção da Câmara Municipal organizar em 2022, diversos eventos desportivos no areal da Praia de Buarcos, contribuindo para uma imagem ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local.-----

Face ao exposto, foi autorizado, por despacho do Presidente de 23 de junho de 2022, um apoio aos dois eventos, que se traduziu no pagamento de emissão de parecer e policiamento dos eventos desportivos à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.739,10 €.-----



A 01 de julho de 2022, o Presidente, remeteu o processo a Reunião de Câmara para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de junho de 2022, através do qual autorizou o pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.739,10 € (mil setecentos e trinta e nove euros e dez cêntimos), dos eventos desportivos "Figueira Beach Rugby Internacional" e "Madjer Youth Cup", realizados pela Câmara Municipal da Figueira da Foz em coorganização com a "Doctor Sport".-----

7.1.5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA - TROFÉU DISTRITAL DE FUTEBOL DE PRAIA - 25 DE JUNHO DE 2022 - AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - ISENÇÃO DAS TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 15119, de 21 de junho de 2022, dando nota de que a Associação de Futebol de Coimbra veio solicitar apoio, no âmbito da realização do Troféu Distrital de Futebol de Praia, realizado no passado 25 de junho de 2022, no areal da praia de Buarcos.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na isenção de pagamento das taxas inerentes à realização do evento, no valor de 537,50 €.-----

O Presidente, a 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento das taxas, no valor de 537,50€ (quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), no âmbito da realização do Troféu Distrital de Futebol de Praia, no passado dia 25 de junho de 2022, no areal da Praia de Buarcos.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

7.1.6 - GRUPO DESPORTIVO DA COVA GALA - CONVÍVIO PETIZES/TRAQUINAS, NO DIA 25 DE JUNHO - APOIO LOGÍSTICO E APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO



DESPORTIVO – PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 10980, de 10 de maio de 2022, dando nota de que o Grupo Desportivo Cova Gala veio solicitar apoio, no âmbito da realização do Convívio de Petizes/Traquinas, no passado 25 de junho de 2022.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz num apoio logístico no valor de 155,15 €, e ainda apoio financeiro, sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, no valor de 750,00 €.-----

O Presidente, a 22 de junho de 2022, autorizou o apoio solicitado e a 01 de julho de 2022 remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de junho de 2022, através do qual autorizou a cedência de apoio logístico ao Grupo Desportivo Cova Gala, no montante de 155,15 € (cento e cinquenta e cinco euros e quinze cêntimos), bem como o apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.

**7.1.7 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA – CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DE PRAIA – ETAPA DA FIGUEIRA DA FOZ – 03 DE JULHO 2022
– AREAL DA PRAIA DO RELÓGIO – ISENÇÃO DAS TAXAS**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 18907, de 27 de junho de 2022, dando nota de que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em coorganização com a Associação de Futebol de Coimbra, realizou no dia 03 de julho, no areal da Praia do Relógio, uma Etapa do Campeonato Nacional de Futebol de Praia.-----

No presente ano, estarão em competição cerca de 100 atletas, oriundos dos mais diversos pontos do País, podendo usufruir dos equipamentos desportivos instalados no areal da praia de Buarcos, recebendo uma imagem de Cidade ativa e promotora de estilos de vida saudáveis, a que se juntam os benefícios para a economia local.-----



Face ao exposto, os serviços propõem que seja aprovada a isenção do pagamento das taxas, no valor de 268,75 €, inerentes à realização do evento.-----

O Presidente, em 01 de julho de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento de taxas, no valor total de 268,75 € (duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), por ocasião da realização, no areal da Praia do Relógio, de uma Etapa do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no passado dia 03 de julho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.8 - FREGUESIAS DE ALHADAS E PAIÃO - APOIO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE GESTÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 19295, de 29 de junho de 2022, relativa ao apoio para reequilíbrio financeiro, no âmbito dos protocolos de gestão das piscinas municipais, acompanhada de uma proposta dando nota de que, considerando a existência de alguns constrangimentos no funcionamento das piscinas municipais, que implicaram significativa perda de receita no decorrer do ano letivo 2021/2022.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro às Juntas de Freguesias de Alhadas e Paião, com natureza supletiva, para reequilíbrio financeiro, no valor de 10.000,00 € para cada uma das Juntas de Freguesia.-----

O Presidente, 01 de julho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que iam votar favoravelmente, tendo acrescentado que tinham sido solicitados apoios de dezoito mil e vinte mil euros, pelo que, atendendo aos condicionalismos impostos pela Covid-19, estavam disponíveis para aprovar uma verba de vinte mil euros para ambas as freguesias, tendo referido que tinham levantado o problema numa reunião de câmara anterior, porque entendiam que os pedidos tinham de ser bem fundamentados.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia de Alhadas e do Paião, com natureza supletiva, para reequilíbrio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) para cada uma das Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos de gestão das piscinas municipais.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

7.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2.1 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - ANO LETIVO 2022/2023

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada com o n.º 17498, datada de 13 de junho de 2021, referente à atribuição de auxílios económicos aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do Município da Figueira da Foz - Ano Letivo 2022/2023, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve.-----

"Considerando que: -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, é revogado o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, que estabelecia a transferência para os municípios das novas competências em matéria de ação social escolar.-----

"A competência (...) inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados" - cfr. n.º 2, artigo 33.º do DL 21/2019.-----

Refere ainda o n.º 3 do artigo supracitado que "Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e dos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas".-----

De acordo com o disposto na alínea f) do artigo 56.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é da competência do Conselho Municipal de Educação da



Figueira da Foz deliberar sobre a "adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais", sendo posteriormente apresentada a proposta, para aprovação, em reunião da Câmara Municipal.-----

Assim, nesse seguimento, foi apresentada em reunião ordinária de Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, no dia 08 de junho de 2022, a proposta de atribuição de auxílios económicos para livros (Fichas de Trabalho/Livros do Plano Nacional de Leitura, de leitura obrigatória), material escolar e visitas de estudo - ano letivo 2022/2023 - tendo por base o documento - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Normas de Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na Rede Pública, do Município da Figueira da Foz, a qual após discussão mereceu parecer favorável.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de atribuição de subsídios para livros (Fichas de Trabalho/Livros do Plano Nacional de Leitura, de leitura obrigatória), material escolar e visitas de estudo - Ano Letivo 2022/2023."-----

O Presidente, em 01 de julho de 2022, submeteu a proposta à consideração da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na Rede Pública do Município da Figueira da Foz - subsídios para livros (fichas de trabalho/livros do Plano Nacional de Leitura, de leitura obrigatória), material escolar e visitas de estudo - para o Ano Letivo 2022/2023, de acordo com o documento "Ação Social Escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Normas de Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na Rede Pública, do Município da Figueira da Foz", aprovado em reunião ordinária de Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, no passado dia 08 de junho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

- 7.2.2 - LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE PATROCÍNIO DE BOLSA DE ESTUDO - ANO LETIVO 2021/22 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE "PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O LIONS**

**CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ"**

Pelo Serviço de Educação foi presente, para apreciação, a minuta de um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o "Lions Clube da Figueira da Foz", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo quinze à presente ata, dando nota de que:-----

"Considerando que: -----

1. A educação e formação dos jovens figueirenses é um dos domínios prioritários, em matéria de intervenção municipal, já que no âmbito das respetivas competências e atribuições, o exercício do poder local e a sua proximidade à população tem justificado a assunção de responsabilidades no cumprimento de diligências inerentes aos direitos fundamentais, de natureza social;-----
2. O investimento no capital humano merece realce no quadro de responsabilidades educativas, sejam elas de natureza organizacional, administrativa ou pedagógica;
3. Ao Município da Figueira da Foz cabe colaborar, de forma efetiva, no desenvolvimento educativo dos jovens, cooperando com as demais instituições parceiras, promovendo a igualdade de oportunidades e justiça social;-----
4. O Município da Figueira da Foz deve contribuir, no âmbito da sua ação de responsabilidade social, para a promoção da igualdade de oportunidades no ensino superior;-----
5. O alargamento dos apoios sociais, nesta área, se traduz num investimento no ensino;-----
6. O Lions Clube da Figueira da Foz privilegia na sua ação a atribuição de Bolsas de Estudo a jovens que revelem dificuldades financeiras, nomeadamente através da celebração de Protocolos de Colaboração com entidades – privadas ou públicas – para o seu patrocínio;-----
7. O reforço do investimento no ensino deve ser ajustado e adequado à situação vivida, nomeadamente face à situação pandémica, no âmbito da COVID 19, impedindo que alunos abandonem o seu percurso académico, não obstante o seu mérito académico, por insuficiência de recursos financeiros;-----
8. Devem ser promovidos os princípios da garantia de recursos e da boa aplicação dos recursos públicos.-----
9. A Minuta do Protocolo de Colaboração mereceu anuência por parte do Lions Clube da Figueira da Foz-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u), no 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

Aprove: -----

1. A celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, nos termos previstos no conteúdo da minuta que se anexa;-----

2. A atribuição de duas bolsas de estudo, referente ao ano letivo 2021/2022, no valor de 500€ cada, ou seja, num valor total de 1.000,00€.”-----

O Presidente, a 01 de junho de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que iam votar favoravelmente, contudo, alertou para o facto da mencionada bolsa também se destinar a jovens que vão para o ensino superior, tal como a dos Rotários, pelo que era importante assegurar que não irá haver duplicação de bolsas, para as mesmas pessoas.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que a bolsa do “Lions Clube” era atribuída ainda no ensino secundário, acompanhando os jovens que iam para a Universidade, pelo que não cruzavam com os indicadores das bolsas dos Rotários, tendo sublinhado a importância da mesma, na medida em que possibilitava que jovens com poucos recursos financeiros frequentassem o ensino superior.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que iam votar com a consciência de que o apoio em causa se ia replicar durante três, quatro, cinco ou seis anos, uma vez que não era justo dar o apoio no primeiro ano e depois o mesmo não ter continuidade, até à conclusão dos estudos.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador Nuno Gonçalves, por se encontrar impedido nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o “Clube Lions da Figueira da Foz”, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, bem como a atribuição de duas bolsas de estudo, referentes ao ano letivo 2021/2022, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) cada, perfazendo um total de 1.000,00 € (mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta. -----



7.2.3 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 18900, datada de 27 de junho de 2022, referente ao Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve.-----

"Considerações: -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. Este diploma legal preconiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo respeitando a integridade e a equidade territorial no quadro da correção das desigualdades e assimetrias numa lógica de proximidade.-----

De acordo com o disposto na alínea f), do artigo 56.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é da competência do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz deliberar sobre a "adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, sendo posteriormente apresentada a proposta, para aprovação, em reunião da Câmara Municipal.-----

Para o cumprimento do legalmente estipulado, foi apresentado em reunião ordinária de Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz (CMEFF), no dia 8 de junho de 2022, o Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023, o qual mereceu parecer favorável.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:-----

- O Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023; -----
- O valor da despesa inerente ao Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023;"-----

O Presidente, a 01 de julho de 2022, submeteu a proposta à consideração da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares e o valor da despesa inerente ao Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2022/2023, de acordo com o aprovado em reunião ordinária de Conselho Municipal



de Educação da Figueira da Foz (CMEFF), no passado dia 8 de julho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
